

Decreto Executivo nº 204 A, de 13 de agosto de 1997.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.2.002 - MANTER O ORGÃO

Rubrica: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun. de Educação e Cultura

01.08.42.188.2.12 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Rubrica: 3.1.2.0. - Material de consumo..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Obras e Viação

01.10.58.328.2.020 - MANTER PRAÇAS E JARDINS

Rubrica: 3.1.2.0. - Material de consumo..... R\$ 500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, do produto de Operação de Crédito autorizado:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Obras e Viação

01.16.88.534.2.023 - MANTER ESTRADAS VICINAIS

Rubrica: 3.1.2.0. - Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de agosto de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 08 de 97

